

MEMORIAL DESCRITIVO
FUNDAÇÃO DO ABC - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE

PROCESSO N° SMSP 0444/2018

Memorial de coleta de preços visando **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE INTEGRAM O CONTRATO DE SÃO MATEUS.**

1. PREÂMBULO

1.1. Acha-se aberta na Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, localizada na Rua Suíça, n°. 95 – Parque das Nações - Santo André/São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 57.571.275/0023-08, o **Memorial Descritivo** visando à **locação “tipo menor preço global”, de equipamentos médicos para as unidades de saúde que integram o Contrato de São Mateus.**

1.2. O Memorial Descritivo deverá ser retirado no endereço eletrônico da Fundação do ABC (<http://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais-hp/?tipo=1-atas-e-editais>) ou no endereço supracitado a partir do dia **06 de novembro de 2018** das 08h00min às 13h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas.

1.3. Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **13 de novembro de 2018** até às 17h00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Coleta de Preços tem por objeto a locação de equipamentos médicos hospitalares para as unidades de saúde que integram o Contrato de São Mateus, pelo um período de 12 (doze) meses.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A proposta comercial deverá estar contida em envelope fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2. A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da CONTRATANTE.

3.6. A administração da CONTRATANTE fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NO CERTAME

4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade, devendo ser compatível com o objeto do presente memorial.

4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.5. Certidão Negativa de Tributos Estadual, expedida no local do domicilio ou sede da empresa;

4.6. Certidão negativa de débitos tributários federais e a dívida ativa da União;

4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011;

- 4.8.** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 4.9.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 4.10.** Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;
- 4.11.** Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa do contrato de fornecimento;
- 4.12.** Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de fornecimento dos materiais, de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste memorial.
- 4.13.** Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. PROPOSTAS

- 5.1.** Este envelope deverá conter;
- 5.1.1.** Especificações dos serviços oferecidos, em consonância com o objeto do presente memorial;
- 5.1.2.** Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados TODOS os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Memorial, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;
- 5.1.3.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.4.** Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

5.1.5. Planilha de preços ofertados, contendo:

- a) **Valor unitário de cada equipamento;**
- b) **Valor total mensal;**
- c) **Valor total global.**

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, nos termos regimentais.

6.2. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que será julgada de acordo com os seguintes critérios:

6.3. As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico das unidades requisitantes, caso julgue necessário;

6.4. A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5. Será considerada classificada a empresa que, tenha atendido a todas as exigências formais do presente Memorial, desde que o fornecimento esteja de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9. A primeira classificada da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.11. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.10.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa, assinados pelo representante legal, e protocolados no Departamento de Compras da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega das propostas.

7.2. Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, onde será publicado no site da Fundação do ABC o resultado do recurso.

7.3. O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

7.4. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES AO MEMORIAL

8.1. As impugnações ao Memorial Descritivo, deverão ser feitas formalmente e protocoladas junto ao departamento de compras da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde em até 2 (dois) dia úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site www.fuabc.org.br, de modo que posteriormente, a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde

enviará via e-mail, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

9.2. Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que representarem procuração específica;

9.3. A Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais empresas através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentem suas impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

10. DO CONTRATO

10.1. O participante vencedor deverá comparecer à sede da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

10.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

10.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato.

11.2. A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar no seu desenvolvimento se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar.

11.3. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

12. DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que deverão ser propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

12.1 Advertência escrita;

12.2 Multa:

12.2.1 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

12.2.2. Pelo retardamento na entrega do objeto, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

12.2.3. Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

12.2.4. Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

12.2.5. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula e se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE, multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração.

12.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

12.4. As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar, mediante a emissão de recibo.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições;

13.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços prestados no período;

13.3. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

13.4. A CONTRATADA deverá indicar com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A ou Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento;

13.4.1. Caso a Contratada não possua conta nos bancos acima citados a mesma deverá indicar a conta agência e banco no corpo da nota fiscal, recebendo o seu pagamento via depósito bancário

13.5. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

13.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos que serão arquivados pela **CONTRATANTE**:

13.6.1. Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado, deve ser emitido uma nota fiscal para cada Unidade de Saúde;

13.6.2. CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

13.6.3. Prova de regularidade perante o FGTS.

13.7. As notas fiscais referentes aos serviços deverão ser entregues em tempo considerável (primeiro dia útil do mês), para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

13.8. A **CONTRATANTE** procederá, caso houver, retenção tributária referente aos serviços fornecidos nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

13.9. A **CONTRATADA** declara estar ciente de que os serviços aqui descritos são mera estimativa, não se obrigando a **CONTRATANTE**, de forma alguma, adquirir as quantidades aqui descritas.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. A execução do fornecimento dos serviços contratados, deverá seguir rigorosamente as especificações desse Memorial e o cronograma de entrega;

14.2. Os serviços deverão ser fornecidos nos padrões técnicos recomendados.

14.3. A **CONTRATADA** declara estar ciente de que os serviços aqui descritos são mera estimativa, não se obrigando a **CONTRATANTE**, de forma alguma, adquirir as quantidades aqui descritas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e conforme estabelecido na cláusula 7.0 deste Memorial.

15.2. Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II - UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO MATEUS COM SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS;

Anexo III – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo IV – MINUTA DE CONTRATO;

João Gustavo Negrão
DIRETOR GERAL – CONTRATO DE SÃO MATEUS – SP

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE INTEGRAM O CONTRATO DE SÃO MATEUS – SP.

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos hospitalares, incluindo manutenção preventiva e corretiva para as unidades de saúde que integram o contrato de São Mateus.

2. QUANTIDADE E DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Nome	Unidade de Saúde	Descrição do equipamento	QTD equip.
1	Ambu adulto	PA	Ambu adulto com bolsa reserva de o2 – reanimador ventilatório manual tipo “ambu” adulto reutilizável, resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio.	2
		EMAD	Equipamento transparente fabricado em silicone e polissulfona, possuindo capacidade mínima de volume de 1200ml, possuindo entrada para oxigênio suplementar, reservatório de oxigênio e “performance” mínima de 60 ciclos/minuto, facilmente lavável, sendo compatível com vários processos de esterilização, inclusive autoclave. Válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula peep. Deve estar acompanhada por máscara de ventilação (com cuff) no tamanho adulto. Também fabricada em composto de silicone e polissulfona, transparente e por embalagem de transporte. Apresentar registro no ministério da saúde	4

2	Ambu infantil neonatal	PA	Ambu neonatal com bolsa reserva de o ₂ – reanimador ventilatório manual tipo “ambu” infantil neonatal reutilizável, resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio. Equipamento transparente fabricado em silicone e polissulfona, possuindo capacidade mínima de volume de 1200ml, possuindo entrada para oxigênio suplementar, reservatório de oxigênio e concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%. Facilmente lavável, sendo compatível com vários processos de esterilização, inclusive autoclave. Válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula peep. Deve estar acompanhada por máscara de ventilação (com cuff) no tamanho adulto. Também fabricada em composto de silicone e polissulfona, transparente e por embalagem de transporte. Apresentar registro no ministério da saúde.	1
3	Aspirador de secreções elétrico portátil de 3 litros	PA	Aspirador cirúrgico com as seguintes características técnicas: baixo ruído e vibração um pistão isento de óleo rolamentos de lubrificação permanentes proteção vazão livre: 35 litros por minuto, pressão máxima de vácuo : -17 pol.Hg - 430mmhg = -57kPa, sistema de proteção que interrompe automaticamente a aspiração quando atinge a capacidade máxima do frasco, potência elétrica: 1/9 HP (83 VA), controle de intensidade de vácuo 0 – 17 Vac, peso aproximado do aspirador: 26kg tensão: 110/220v dimensões: 910x320x520mm, acompanha frasco coletor de 5l.	1
4	Aspirador de secreções elétrico portátil	EMAD	Aspirador de secreções com as seguintes características técnicas: portátil, silencioso, capacidade do recipiente : 1,3 litros; frequência: 60Hz; vácuo: de 0 a 23” Hg (regulável); válvula automática de nível; Sistema: Diafragma	3
5	Balança pediátrica	Rio Claro	Balança; Sem Fios para Bebês, Com Posicionadores para Cabeça e Pes; Capacidade 20 Kg; Estrutura de Plástico Com Regua de Medicação de 35 Cm; Display Lcd Elevado. Função Enviar/imprimir. Desligamento Automático; Com Bandeja Em Formato de Concha 615 x 130 x 275mm Aproximadamente; Funções: Tara, Bmif, Estab, Auto-hold, Mudança Da faixa de Pesagem, Amortecimento; Alimentação Bivolt Ou a Pilhas; Garantia 12 Meses;	3
		Conquista I		2
		Conquista III		1
		Carrãozinho		2
6	Balança adulto	Conquista I	Balança digital adulto com régua antropométrica, com as seguintes	3

		Conquista III	características mínimas: - estrutura em chapa de aço carbono - capacidade 200 kg; divisões de 50g - plataforma: 390 x 400 mm - régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm - altura de 1,30 m - tapete em borracha anti-derrapante - pés reguláveis - função tara; até 200 kg - display com 6 dígitos - fonte full range 90 a 240 vac.	1
7	Balança adulto obeso	Carrãozinho	Balança digital adulto com régua antropométrica, com as seguintes características mínimas: - estrutura em chapa de aço carbono - capacidade 300 kg; divisões de 50g - plataforma: 390 x 400 mm - régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm - altura de 1,30 m - tapete em borracha anti-derrapante - pés reguláveis - função tara; até 200 kg - display com 6 dígitos - fonte full range 90 a 240 vac.	2
8	Cadeira de rodas adulto	PA	Cadeira de Rodas Standard: aço com pintura epóxi, dobrável em duplo X; apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensoras especiais, almofada em espuma injetada, indicada para usuários até 130 kg. Capacidade: até 160 kg. Largura aproximada do assento: 60cm, Largura Total aproximada: 80cm. Cor estofado preto	4
9	Cadeira de rodas para obesos	PA	Cadeira de rodas para obeso: Modelo monobloco, confeccionado em aço com pintura epóxi, y, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado. Assento reforçado com tiras tensoras especiais, almofada em espuma no assento. Capacidade para usuários até 250kg. Cor estofado preto	1

10	Cardioversor	PA	<p>Monitor portátil com tecnologia de onda bifásica para choque. Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal e nas pás externas. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida. Monitor de ECG com traçado contínuo através de tela LCD colorida de alta resolução com no mínimo 7", com filtro para eliminar a maioria dos artefatos de tremor muscular e RCP, captação do ECG através de cabo de paciente ou através das pás externas. Deve permitir a carga de energia máxima em até 6 segundos para desfibrilação de 360J com uma bateria nova totalmente carregada. Detecção da maioria dos pulsos de marca-passos implantáveis. Deve possuir ajuste de frequência entre 30 à no mínimo 180 ppm. Deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (DEA). Deve também fornecer o feedback ao socorrista quanto a RCP em tempo real, avaliando a frequência e profundidade das compressões. Registro de ECG em 3 canais e através de papel com largura mínima de 48mm, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. O equipamento deve permitir adicionar futuramente conexão para rede via cabo para comunicação dos dados. Escalas de O equipamento deve realizar auto-teste para verificar a sua funcionalidade, circuito do ECG 5 vias, carga e descarga do choque e carga da bateria. Fonte para alimentação em rede alternada 110/220v automático e recarga da bateria. Bateria recarregável com autonomia mínima para 3 horas de monitorização de ECG sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período. Equipamento resistente deve possuir proteção contra entrada de poeira e líquido igual ou superior a IP22 conforme certificado do Inmetro. Peso máximo de 8kg, com pás externas, cabos, fonte interna de alimentação AC e bateria. O equipamento deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 1 (um) conjunto de pás externas; 1 (um) cabo de paciente de 5 vias; 1 (uma) bateria recarregável; 1 (um) bloco/rolo de papel para registrador; 1 (um) cabo para marca-passo; 1 (um) cabo de alimentação; 1 (um) manual de operação.</p>	1
----	--------------	----	--	---

11	Carro de emergência	PA	Carro de emergência de parada cardio-respiratória: Estrutura: Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada., possui 3 gavetas uma com divisória para medicamentos e duas para equipamentos, trava para gavetas /basculante, proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos, possuir 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas Deverá acompanhar: lixeira, bandeja de giro livre 360 para monitor ou cardioversor, suporte de soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca, cabo de força tripolar de 2,00 metros, 4 tomadas (2P+T). Dimensões: 520 mm largura, 1095 mm altura, 725 mm comprimento	1
12	Detector fetal	Conquista III	Monitor fetal/detector fetal de mesa: detector de batimento: cardíaco fetal (obstétrico), de mesa, sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultrassom, escuta cardiofetal a partir da 12 semana, acompanha fone de ouvido para escuta individual, alta sensibilidade para escuta coletiva, filtro minimizador de interferência durante a utilização, botão liga/desliga com regulagem de volume, botão com regulagem de tonalidade, alimentação de energia de 110/220v,50/60 hz, frequência de 2,2 mhz e ciclagem de 6.000 a 60.000.	2
		UBS Nove de Julho		1
		Carrãozinho		1
13	Eletrocardiografo	Boa Esperança	Eletrocardiógrafo portátil multicanal. Especificações Técnicas Mínimas: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum tamanho ofício ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página. Derivações: DI a V6. Identificação automática de todas as derivações. Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s. Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV. Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla, manual ou ritmo. Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal	1

		PA	<p>conectado. Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. Corrente de fuga máxima: 5?A. Circuito pré-amplificador flutuante, isolado. Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz). Filtro para tremor muscular (40 Hz). Correção automática da linha de base. Assessorios Inclusos: 01 Cabo paciente 10 vias com plug tipo clip. 04 eletrodos tipo clip para membros. 06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis. Carro para transporte. Alimentação: entrada 127 AC (ou bivolt automático), 60 Hz. A empresa deverá apresentar: Registro no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada. Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2- 25.</p>	1
14	Esfigmomanômetro aneróide com pedestal	PA	<p>Esfigmomanômetro aneróide com pedestal (acompanhar manguitos adulto, infantil e obeso), mostrador quadrado com visor em acrílico ou policarbonato transparente; escala, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; escala de 0 a 300mmhg; precisão de +/- 3,0 mmhg; cada aparelho deve ser acompanhado de um jogo de braçadeiras; suporte para braçadeira em chapa de metal ou outro material resistente; pedestal com ajuste de altura com 4 ou 5 rodízios, permitir giro de 360°. braçadeiras: para compor aparelho de medir pressão sistólica e diastólica; composto de peça única em nylon resistente com fecho de velcro; com agente microbiano que ajuda a prevenir o desenvolvimento de bactéria os manguitos (braçadeiras) devem seguir a dimensão (aproximada) solicitada e vir acompanhado de conectores; braçadeira e manguito livre de látex; pera com válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga, 2 tubos, sem emendas, compatível com o equipamento. composição de cada jogo: 1 unidade de braçadeira adulto pequeno com medidas aproximadas 20 x 27 cm. 1 unidades de braçadeira adulto normal com medidas aproximadas 25,3 x 34,3 cm. 1 unidade de braçadeira adulto obeso com medidas aproximadas 32,1 x 43,4 cm. A. Registro no ministério da saúde; b. Selo de conformidade inmetro; c. Certificado de calibração; d. Boas práticas de fabricação (rdc 59); e. Portaria inmetro nº 153,de 12 de agosto de 2005 – regulamento técnico metrológico referente a esfigmomanômetros mecânicos; f. Embalado individualmente contendo os dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº lote.</p>	5

15	Esfigmomanômetro obeso	Conquista III	Esfigmomanometro obeso. Resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro de alta resistência com faixa de medição de 0 a 300mmhg. Certificado pelo inmetro. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente obeso com dimensões aproximadas de 43 x 7,5cm, com fechamento de velcro (resistente). Deverá acompanhar bolsa ou maleta para armazenamento.	2
16	Esfigmomanômetro infantil	Conquista III	Esfigmomanometro infantil. Resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro de alta resistência com faixa de medição de 0 a 300mmhg. Certificado pelo inmetro. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente infantil, com fechamento de velcro (resistente). Deverá acompanhar bolsa ou maleta para armazenamento.	6
17	Eletroestimulador FES + TENS 04 canais	NIR	<p>Aparelho Tens p/Fisioterapia e Eletroterapia. Microcontrolado, 4 canais independentes e isolados, Modalidade: TENS E FES, Forma de onda: retangular bifásica simétrica</p> <p>Detecção de mal contato do cabo do paciente., Detecção de excesso de corrente, 8 eletrodos adesivos</p> <p>4 cabos para eletrodos, Cabo tripolar</p> <p>Modos de Operação : -TENS : Normal, Burst, VIF, VP, VF, Largura de Pulso : 50uS a 400 uS</p> <p>Frequência : 1 Hz a 200 Hz, -FES : Sincrono , Sequencial, Alternado, Largura de Pulso : 50uS a 600 uS, Frequencia : 1 Hz a 200 Hz , Tempo de, Sustentação : 1 a 30 s, Tempo de repouso : 1 a 30 s, Tempo subida e descida : 0 a 9 s , Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz (automático)</p> <p>Consumo máximo: 25 VA, Fusíveis: 2,0 A (250V 20AG)., Intensidade efetiva máxima de corrente : 120 mA (±5%) carga 500 Ohms</p> <p>Temporizador : 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto), Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II, Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF, Proteção contra penetração de água : IPX0, Modo de operação : Contínuo</p>	6

18	Foco parabólico	PA	Foco parabólico: base com tripé de ferro fundido esmaltada. Haste cromada com extremidade flexível, parte superior esmaltada, possui interruptor e 2 m de cabo de alimentação. Altura regulável por meio de mandril, altura máxima 1.35 m - altura mínima 1.10 m.	3
19	Infravermelho com pedestal e rodízios	NIR	Aparelho Infravermelho. Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios. Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz., Refletor de alumínio anodizado. , Regulável na altura. Interruptor liga/desliga, Altura: mínima: 1,05m / máxima: 1,45m, Acompanha lâmpada de 150w	6
20	Laringoscópio adulto com laminas curvas em inox nº 02,03 e 04	PA	Laringoscópio adulto com cabo e jogo de laminas curvas e retas; 01 - cabo para uso de pilhas medias; 03 - laminas curvas nº, 3; 4; 5. 03 – Lâminas retas nº, 3; 4; 5. Fabricadas em aço inoxidável, acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavavel.	1
21	Laringoscópio infantil com curvas em inox nº 00,01 e 02 e laminas retas em aço inox nº 00 e 01	PA	Laringoscópio infantil com cabo e jogo de laminas curvas e retas. Aço inox. 01 - Cabo para uso de pilhas medias; 04 - laminas curvas nº, 0; 00; 1; 2. 04 - Lâminas retas nº, 0; 00; 1; 2. Fabricadas em aço inoxidável, acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavavel.	2

22	Monitor destinado a monitoração de ECG	PA	<p>Monitor destinado a monitoração de ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura. Tamanho de tela mínimo de 8.0 e mínimo de 7 curvas simultaneas. Além dos alarmes fisiológicos, possuir também alarmes técnicos (visuais e sonoros) tais como sensor fora do paciente, sinal fraco e interferência luminosa. Possuir bateria interna de pelo menos 2 horas, disponibilizar na tela todas as informações essenciais da monitoração do paciente, tais como: fonte de alimentação (AC ou DC – com indicação da carga da bateria), hora, local e tipo de paciente além de possibilitar a evolução do paciente de forma gráfica e tabular por até 24h com possibilidade de ser exportadas para um pendrive. Saída RJ45 para comunicação com Centra de Monitorização. Possuir exportação de HL7 através da Central ou Proprio monitor. Parâmetros: ECG - 7 derivações padrão (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, Precordial) com cabo de 5 vias, exibir simultaneamente, as 7 derivações (curvas) e campo numérico da Frequência Cardíaca (FC), com faixa de atuação de 15 a 300 bpm. Permitir a personalização da monitoração através dos ajustes de alarme, velocidade do traçado (12,5; 25 e 50 mm/s) e amplitude/ganho (40; 20; 10; 5 e 2,5mm/mV). Identificar os complexos QRS e espículas de marca-passo. Possuir identificação sonora e visual a cada sístole (onda “R”), reconhecimento do pulso de marca-passo, filtro de interferência (tremor muscular e rede elétrica), proteção contra microeletrocução do paciente, descargas de desfibrilador e conector para sincronismo. RESPIRAÇÃO – Monitorar as leituras da respiração através da impedância transtorácica com indicação numérica da FR mínimas de 0 a 200 rpm, curva da respiração e do cardiorespirograma, com alarmes visuais e sonoros destes parâmetros ajustados, assim como os alarmes de apneia. SpO2 – Monitorar os valores de saturação funcional de no mínimo 0 a 100% e pulso de 30 a 250 bpm do paciente também sob condições de baixa perfusão e/ou movimento, com apresentação da onda de pletismografia, valores numéricos, mensagens de alarmes (sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa, etc) e barra de perfusão. Possuir ajustes de alarmes, velocidade de curva e volume de bip (com tom de pulso variável de acordo com o valor da SpO2). PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - Monitoramento da pressão arterial de forma não invasiva na faixa mínima de 0 a 300 mmHg dos pacientes através do método oscilométrico, indicar numericamente os valores das pressões</p>	2
----	--	----	---	---

			<p>Sistólica, Diastólica e Média. Executar as medidas de forma manual (através de botão dedicado) ou automaticamente, em intervalos de tempo programados pelo operador além de fornecer ainda a função Stat e de Punção Venosa. Possuir ajuste de alarme das pressões monitoradas (máx e mín) assim como alarmes técnicos. TEMPERATURA – Monitorar a temperatura corpórea do paciente através de sensores esofágico/retal ou superficial, com faixa de atuação mínimas de 0oC a 50oC e disponibilizar o valor na tela assim como seus ajustes de alarmes. Possuir grau de proteção mínimo IPx1.. Acessórios: originais de fábrica necessários para o perfeito funcionamento do ecg, pni e spo2. Apresentar comprovação através de certificados para as normas nbr iec 60601-1-2: 2001 – Ministério da saúde. Acompanha mesa com rodízios.</p>	
23	Monitor multiparametrico, de cabeceira	PA	<p>Monitor multiparametrico, de cabeceira, microprocessado Com as seguintes especificações mínimas: Deve ser composto de tela de no minimo 12 polegadas (mínimo de 1024x600 pontos) com display colorido, tela plana, LCD de matriz ativa ou TFT de alto contraste, ampla visibilidade, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 8 (oito) curvas e todos os dados alfanumericos disponiveis; Cada monitor multiparametrico deve ter capacidade de monitorar e processar no minimo 10 (dez) parametros, armazenando-os por no minimo 24 horas e apresenta-los em forma de curvas de tendência com resolução de pelo menos 1 (um) minuto; Bateria recarregável com autonomia mínima de 60 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento esta funcionando pela rede eletrica ou pela bateria; Cada monitor multiparametrico deve ser constituído de tal modo que, para uma possivel atualização tecnologica, ou introdução de novos modulos, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware),</p>	1

			<p>sendo para isso necessario basicamente a atualização dos seus programas (software em portugues-Brasil) de gerenciamento; Deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediatrico e neonatal, com indicação na tela; Alarmes audiovisuais ajustaveis pelo operador; Apresentar os menus e mensagens em portugues (Brasil); O monitor deve suportar descarga de desfibrilador e apresentar rapida recuperação; Os parametros pre-configurados ou modulares que devem acompanhar cada monitor devem permitir as seguintes monitorações: ECG, Respiração, 2 canais de Temperatura, Oximetria de pulso e Pressão Não invasiva. Com monitoração de: Capnografia, ECG e Respiração</p> <p>Compatibilidade mínima com cabos de 3 e 5 vias; Derivações selecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Aviso de falha no contato dos eletrodos; Detecção de marcapasso; Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Ajuste de ganho (mV); Velocidades de varredura ajustaveis minimas de 25 a 50 mm/segundo. Faixa de medição com indicação no display de menor ou igual a 30 BPM ate valores maiores ou iguais a 250 BPM com erro maximo nao superior a ± 2 BPM; Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 5 (cinco) rpm (respiração por minuto) e cujo limite superior seja no minimo 150 (cento e cinquenta e cinco) rpm, incluindo-se nesta faixa os dois extremos; Possibilidade de leitura da frecuencia cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria; Monitoração da temperatura, com no minimo dois canais, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofagica. A resolução não devera ultrapassar $0,1^\circ$ e o intervalo de temperatura de 15 a 45°C. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustaveis. Monitoração continua de Oximetria de Pulso (SPO2), com precisão menor ou igual a 2% na oximetria para saturação de 70 a 100% e menor ou igual a 3 BPM na taxa de batimentos cardiacos na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletismografica. Monitoração de Pressao Nao Invasiva Adulto (PNI) pelo metodo oscilometrico, com acionamento manual ou automatico com intervalos de medições programados pelo usuário. Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediatrico e neonatal. Medição de pressão diastolica, sistolica e media com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg). Faixa de leitura dentro dos limites de 15 a 250 mmHg. Alarmes para alta ou baixa pressão. Modulo de Pressão Invasiva</p>	
--	--	--	---	--

			(PI) deve apresentar pelo menos dois canais de pressão invasiva. Deve permitir a medição de pressão diastólica, sistólica, média, venosa e intracraniana com indicação no display dos valores lidos. Faixa de leitura no display dentro dos limites de menor ou igual a -10 a maior ou igual a 300 mmHg com precisão de ± 4 mm Hg. As curvas e os valores das pressões deverão apresentar configurações gráficas distintas na tela, para os diferentes tipos de pressão, de maneira a permitir diferenciação visual entre elas. Cada monitor deve vir acompanhado dos seguintes acessórios originais de fábrica: 01 cabo paciente 5 vias com rabicho; 01 (um) sensor reutilizáveis de oximetria de pulso; 01 (um) sensor de temperatura de superfície reutilizáveis; 01 (um) manguito reutilizável (em dois tamanhos diferentes) para paciente pediátrico; 02 (dois) manguitos reutilizáveis (em dois tamanhos diferentes) para paciente adulto; Cabo de alimentação; Grau de Proteção mínima IPX1; Alimentação elétrica bivolt automático	
24	Otoscópio completo c/ 5 espéculos de diferentes calibres	PA	Otoscópio com 5 espéculos e estojo, cabo em metal cromado para uso com 2 pilhas médias em regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contem 5 espéculos de diferentes medidas, capa antiderrapante para melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa própria de courvin. Acompanhada por estojo e 5 (cinco) espéculos, sendo: espéculos número 1 (2,8 mm), número 2 (4,2 mm), número 3 (5,0 mm), número 4 (6,0 mm) e número 5 (9,5 mm).	5
		Conquista II		2
		Conquista I		5
		Conquista III		7
25	Oxímetro portátil	Conquista III	Oxímetro de pulso de mesa portátil, com as seguintes características: - funcionamento: através da diferença de absorção das frequências vermelha e infravermelha pela oxihemoglobina do sangue; - display de leds ou lcd ou cristal líquido para onda pleto-gráfica e valores digitais dos parâmetros monitorizados em display; - indicação de funcionamento em bateria/rede elétrica; - obtenção de leitura não invasiva e operação de pacientes com baixa perfusão; - mensagens de alarmes; - indicação numérica de saturação e de frequência cardíaca; - limites de alarmes ajustáveis; - ajuste de contraste no visor; - alça para transporte incorporada ao equipamento; - volume de bip de pulso ajustável; - bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 (três) horas; - software em português; - armazenamento de no mínimo 12 (doze) horas de tendência; - peso máximo de 3 kg; - faixa de funcionamento: spo2: 35 a 100% com resolução de 1%, fc: 30 a 250 bpm com resolução 2 bpm; - entradas e saídas:	1

			<p>interface serial rs 232 ou serial; - alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis para leitura de saturação e frequência cardíaca; - apresentação de mensagens de sensor fora do paciente; - indicação de carga da bateria e desconexão do sensor; - segurança: som audível de tonalidade variável, circuito flutuante isolado (segurança contra choques elétricos ao paciente); - tensão de alimentação: bivolt automático, 60hz; acessórios: - 01 manual de instruções de uso em português; - 02 sensor de oximetria adulto tipo clip; - 01 sensor de oximetria em y pediátrico/neonatal; - 01 cabo ou fonte de alimentação bivolt; - 01 alça para transporte acoplada ao equipamento;</p>	
26	Oxímetro digital medidor de saturação de oxigênio no sangue	Carrãozinho	<p>Oxímetro de pulso de mesa portátil, com as seguintes características: - funcionamento: através da diferença de absorção das frequências vermelha e infravermelha pela oxihemoglobina do sangue; - display de leds ou lcd ou cristal líquido para onda pleto-gráfica e valores digitais dos parâmetros monitorizados em display; - indicação de funcionamento em bateria/rede elétrica; - obtenção de leitura não invasiva e operação de pacientes com baixa perfusão; - mensagens de alarmes; - indicação numérica de saturação e de frequência cardíaca; - limites de alarmes ajustáveis; - ajuste de contraste no visor; - alça para transporte incorporada ao equipamento; - volume de bip de pulso ajustável; - bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 (três) horas; - software em português; - armazenamento de no mínimo 12 (doze) horas de tendência; - peso máximo de 3 kg; - faixa de funcionamento: spo2: 35 a 100% com resolução de 1%, fc: 30 a 250 bpm com resolução 2 bpm; - entradas e saídas: interface serial rs 232 ou serial; - alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis para leitura de saturação e frequência cardíaca; - apresentação de mensagens de sensor fora do paciente; - indicação de carga da bateria e desconexão do sensor; - segurança: som audível de tonalidade variável, circuito flutuante isolado (segurança contra choques elétricos ao paciente); - tensão de alimentação: bivolt automático, 60hz; acessórios: - 01 manual de instruções de uso em português; - 02 sensor de oximetria adulto tipo clip; - 01 sensor de oximetria em y pediátrico/neonatal; - 01 cabo ou fonte de alimentação bivolt; - 01 alça para transporte acoplada ao equipamento;</p>	1

27	Respirador pulmonar adult/inf. (com 3 circuitos adulto +2 infantil+ 2 neonatal)	PA	<p>Ventilador pulmonar mecânico, microprocessador, que atenda pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em unidades de alta complexidade como terapia intensiva, semi-intensiva entre outras unidades hospitalares. Que apresente, auto teste diagnóstico. De interface amigável com monitor colorido de no mínimo 12 polegadas, que possibilite visualizar curvas: Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo e Volume x Tempo e ainda Loops (laços) simultâneos.</p> <p>Características: Monitoração: Volume Corrente, Volume minuto, Frequência respiratória, Tempo Inspiratório, I:E, Vazamento ou fugas, Porcentagem de O₂, Tendências 36 horas (gráficas ou numéricas), F/VT, Pressão Média, Pressão de Pico, Peep e Platô. Modos Ventilatórios: com Back-up nos modos espontâneos, Volume A/C e SIMV, Pressão A/C e SIMV, PSV, CPAP, Binível ou Similar com duas pressões, PRVC, Fluxo Contínuo A/C e SIMV, CPAP com fluxo Contínuo, VNI – ventilação não invasiva com compensação de fluxo.</p> <p>Parâmetros: VC – 5 a 2000ml, PC – 5 a 90 cmh²o, P.S – 0 a 90cmh²o, Fluxo inspiratório 0,5 – 150, FR – 1 a 120rpm, PEEP – 0 a 40cmh²o, Sens. Fluxo – 0,5 a 10l/m, Sens. Expiratória até 40%, Rise time ajustável, Pausa insp. e exp., Volume minuto de 1 a 30 LPM. Mecânica Respiratória: Complacência Estática, Complacência Dinâmica, Auto-Peep. P0.1, Resistência Inspiratória, Resistência Expiratória, F/VT, Constante de tempo. Alarmes: Pressão Alta e baixa, Volume Corrente alto e baixo, Frequência Respiratória, CO₂ alto, Bateria, Desconexão, Queda de energia, % Oxigênio, Rede de gases, Silêncio de alarme até 60s.</p> <p>Recursos mínimos: Nebulização sincronizada, Capnografia, By Pass, O₂ a 100% (aspiração), Saída RS 232, Autonomia de bateria de 1h, Suspiro Programável, Bivolt. Acessórios inclusos: O₂ (dois) circuitos paciente adulto/pediátrico autoclavavel, completo (com drenos, y, cotovelos, linhas etc.), O₂ (dois) circuitos paciente neonatal autoclavavel, 01 (um) umidificador, independente do equipamento, com suporte para fixação, 110-220v, 50-60hz, 03 (três) jarras de umidificação, 02 (dois) sensores de temperatura (se aplicáveis), 01 (um) kit completo para nebulização, 01 (uma) máscara facial para ventilação não invasiva tamanho grande em silicone, 01 (uma) mas cara facial para ventilação não invasiva tamanho médio em silicone, 01 (uma) máscara facial para ventilação não invasiva tamanho pequeno em silicone (todas as máscaras faciais devem ser</p>	1
----	---	----	--	---

			<p>passíveis de reprocessamento a partir de 90°C), 02 (dois) suportes de fixação para máscara, 02 (dois) filtros de bactéria expiratório (se aplicável), 10 (dez) filtros de bactéria inspiratório (se aplicável), 01 (um) braço de suporte para sustentação do circuito respiratório, 01 (uma) mangueira de oxigênio, 01 (uma) mangueira de ar comprimido, 03 (três) conjuntos de válvula expiratória (se aplicáveis), 01 (um) pedestal para sustentação do equipamento.</p>	
28	Suporte de Soro	PA	<p>Suporte de soro móvel com altura regulável: Haste: confeccionada em tubo de aço inoxidável de ϕ 5/8 x 1,20 mm com 4 ganchos de ϕ 3/16 e regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: confeccionada em tubo de aço inoxidável de ϕ 7/8 x 1,20 mm. Base: confeccionada em tubo de aço inoxidável de ϕ 1" x 1,20 mm. Rodízios: giratórios de ϕ 2". Dimensões aproximadas: 0,45 x 0,32 (C x L) 1,66 min e 2,30 max (A).</p>	6
29	Ultrassom para Fisioterapia – Digital 1 Mhz	NIR	<p>Ultrassom digital p/fisioterapia e eletroterapia., Transdutor de 1,0 MHz, Emissão em modo contínuo, e Pulsado nas frequências: 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%; , 48 Hz, modulado em 20% e 10%;, 16 Hz, modulado em 20% e 10%., Transdutor anatômico Proteção de sobre aquecimento do transdutor., Detecção de mal contato do cabo do transdutor. , Transdutor anatômico e a prova de água. Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz (automático) Consumo máximo : 36 VA , Fusíveis : 2,0 A (250V 20AG) ,Frequência de Operação : 1,0 MHz \pm 5%, Modo de Operação da Saída do U.S. : Contínuo e Pulsado, Indicação do controle de saída : Intensidade em W/Cm² ou Watts , Potência efetiva máxima de saída :, Modo contínuo : 7,2 W \pm 20%, Modo pulsado : 10,5 W \pm 20% , Intensidade efetiva máxima : Modo contínuo : 2 W/Cm² , Modo pulsado : 3 W/Cm² , Temporizador : 1 a 20 minutos Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II , Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF, Proteção contra penetração de Água : IPX0 ., Acordo com as normas NBR IEC 60601.1 , NBR IEC 60601.1.2 e IEC 60601.2.5: , Modo de operação : Contínuo, Classificação UMDNSTM : 11-248Transdutor :, Cabeçotes Aplicadores (transdutores): Tipo : Colimado, Frequência de Operação : 1,0 MHz \pm 5%, Área geométrica : 15 Cm², Área de radiação efetiva (ERA) : 3.6 Cm² \pm 10%, Relação de Intensidade (BNR) Max. : < 6.0 : 1,</p>	1

			Estanqueidade penetração de água : IPX7, Peso : 215 gramas, Potência Acústica Máxima : 10 Watts, 01 Transdutor 5cm ² na frequência 1,0 Mhz, 01 Bisnaga de gel condutor 250ml
--	--	--	---

3. ENDEREÇO DAS UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADE	ENDEREÇO
UBS CDHU PALANQUE	R. PONTE DA AMIZADE, 2 - JD PALANQUE CEP - 08375-000
UBS JD NOVE DE JULHO	R. SIBALDO LINS , 146 - JD NOVE DE JULHO -CEP 03953-100
UBS JD CONQUISTA I	R. PERAMIRIM,01 - VILA BELA, CEP 08340-500
UBS JD CONQUISTA II	TV. SOMOS TODOS IGUAIS , 915 - JD. CONQUISTA - CEP 08343-000
UBS RECANTO VERDE	R. PEDRO RAMAZZANI, 03 - RECANTO VERDE SOL, CEP - 08381-800
UBS RIO CLARO	R. CINIRA POLÔNIO , 33 - JD RIO CLARO, CEP - 08395-320
UBS JD CARRÃOZINHO	R. MARCOS GONCALVES CORREIA , 25 - JD VILA CARRÃO, CEP 08340-320
UBS JD IV CENTENÁRIO	R. CAMPO FLORIDO , 482 - JD IMPERADOR, CEP 03940-060
UBS SÃO MATEUS I	R. ANGELO DE CANDIA , 1058 - SÃO MATEUS, CEP 03958-000
UBS JD. TIETE II	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
UBS PQ BOA ESPERANÇA	AV. RAGUEB CHOHI , 3826 - JD AUGUSTO, CEP 08490-500
UBS JD PARAGUAÇU	R. TAIOBEIRAS , 125 - JD PARAGUAÇU, CEP 03941-060
PA SÃO MATEUS	RUA MAESTRO JOÃO BALAN , 88 - CIDADE SÃO MATEUS - CEP - 03963-010
HORA CERTA	20 R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
CEO	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
AMA/UBS JD CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS , 330 - JD. CONQUISTA - 08343-000
AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO II	R. BANDEIRA DE ARACAMBI , 704 - JD. RODOLFO PIRANI, CEP 08310-010
AMA/UBS INTEGRADA JD TIETE I	AV. ENGENHO NOVO , 120 - JD TIETÊ, CEP 03943-020
AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ	R. MIGUEL FERREIRA DE MELO , 497 - JD. SANTO ANDRÉ, CEP 08390-000
AMA/UBS INTEGRADA JD DOS LARANJEIRAS	R. BENTO GUELFY , 1100 - JD DAS LARANJEIRAS, CEP 08381-001 SÃO PAULO-SP
SAD SÃO MATEUS (EMAD)	R. MATEO BEI, 838 - SÃO MATEUS - CEP - 03943-000 SÃO PAULO - SP
PAI SÃO MATEUS	AV. CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES, 188 - 1º ANDAR - SÃO MATEUS - CEP 03963-100
PAI IGUATEMI	AV. RAGUEB CHOHI , 3826 - JD AUGUSTO, CEP 08490-500
NASF CONQUISTA III	
NASF RIO CLARO	R. MARCOS GONCALVES CORREIA , 25 - JD VILA CARRÃO, CEP 08340-320
NASF JD. TIETE I	
CER JD TIETE I	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
SESMT	Lívio Zabecari, 27 São Mateus – São Paulo – SP, Cep 03964-000.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada se obriga a entregar os equipamentos locados, objeto deste contrato, em perfeito estado de funcionamento, a fim de servir ao uso a quem se destina, resguardando a Contratante dos embaraços e turbacões de terceiros, que tenham ou pretendam ter direitos sobre os referidos equipamentos, respondendo pelos seus vícios ou defeitos anteriores à locação;

4.2. A Contratada terá prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato, para a entrega e instalação dos equipamentos, sem qualquer custo para a Contratante, nos locais indicados no ítem 4.

4.3. Na hipótese de os equipamentos entregues não corresponderem às especificações e quantidades exigidas, a Contratada terá prazo de 2 (dois) dias úteis para proceder as necessárias substituições;

- 4.4. A manutenção dos equipamentos locados é de inteira responsabilidade da Contratada, que se obriga a mantê-los em perfeito estado de funcionamento realizando manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 4.5. A isenção de ônus está condicionada ao uso correto do equipamento locado, por técnicos responsáveis e habilitados, conforme as condições de uso;
- 4.6. O fornecimento e substituição das peças decorrentes das manutenções serão de responsabilidade e custeio exclusivo da Contratada;
- 4.7. A Contratada deverá apresentar um cronograma para a realização das manutenções preventivas;
- 4.8. Os chamados feitos pela Contratante para as manutenções corretivas dos equipamentos locados deverão ser atendidos no prazo máximo de 6 (seis) horas, no horário de expediente da Contratante. A Contratada deverá confirmar o recebimento do chamado, para a correta contagem do prazo de seu atendimento;
- 4.9. Caso os defeitos dos equipamentos locados não possam ser sanados no local, a Contratada os substituirá. O prazo para referida substituição é de 6 (seis) horas a partir do chamamento, que deverá ocorrer por escrito, via e-mail, dentro do horário comercial. A Contratada deverá confirmar o recebimento da referida solicitação;
- 4.10. O técnico designado pela Contratada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá estar devidamente identificado com uniforme e crachá e ainda, antes e após o término da execução dos serviços deverá se apresentar ao responsável pela Unidade de Saúde;
- 4.11. Os equipamentos locados deverão ser inspecionados e calibrados pela Contratada antes da entrega prevista no contrato, devendo apresentar os respectivos Certificados de Calibração, certificados do INMETRO. A calibração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo ser renovada ao final deste período ou caso apresente algum defeito que interfira na calibração;
- 4.12. A Contratada emitirá um relatório mensal das manutenções preventivas e corretivas realizadas, devendo esse relatório ser assinado pelo responsável da unidade, sem o qual não será realizado o pagamento da fatura.
- 4.13. Todos os aparelhos deverão estar com Registro Válido da ANVISA.
- 4.14. Os equipamentos locados que eventualmente venham a ser objeto de furto ou roubo, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE.

ANEXO II

ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADE	ENDEREÇO	GERENTE	FIXO	EMAIL @	TEL.MOV	
UBS CDHU PALANQUE	R. PONTE DA AMIZADE, 2 - JD PALANQUE CEP - 08375-000	MARILDA	2735-3820	2736-2573	marilda.silva@smtuabc.org.br	964-716-237
UBS JD NOVE DE JULHO	R. SIBALDO LINS, 146 - JD NOVE DE JULHO - CEP 03953-100	KELLY SEREIO	2919-0200	2013-0268	kelly.sereio@smtuabc.org.br	985-784-955
UBS JD CONQUISTA I	R. PERAMIRIM,01 - VILA BELA, CEP 08340-500	ANA REGINA	2253-2723	2253-4573	ana.amaral@smtuabc.org.br	995-371-015
UBS JD CONQUISTA II	TV. SOMOS TODOS IGUAIS, 915 - JD. CONQUISTA - CEP 08343-000	SARA REGINA	2735-3079	2253-9547	sara.silva@smtuabc.org.br	997-639-259
UBS RECANTO VERDE	R. PEDRO RAMAZZANI, 03 - RECANTO VERDE SOL, CEP - 08381-800	RICARDO	2734-3271	2735-2042		985-647-607
UBS RIO CLARO	R. CINTRA POLÔNIO, 33 - JD RIO CLARO, CEP - 08395-320	IACY MILLONE	2754-4929	2253-4307	iacy.millone@smtuabc.org.br	972-630-566
UBS JD CARRÃOZINHO	R. MARCOS GONCALVES CORREIA, 25 - JD VILA CARRÃO, CEP 08340-320	KELLY CAMARGO	2754-0622	2753-8017	kelly.camargo@smtuabc.org.br	973-607-608
UBS JD IV CENTENÁRIO	R. CAMPO FLORIDO, 482 - JD IMPERADOR, CEP 03940-060	GLIVANY MELO	2721-4249	2726-0174	glivany.rodrigues@smtuabc.org.br	947-480-838
UBS SÃO MATEUS I	R. ANGELO DE CANDIA, 1058 - SÃO MATEUS, CEP 03958-000	FABIO BELUCC	2019-1717	2017-2706	fabio.leite@smtuabc.org.br	996-233-500
UBS JD. TIETE II	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9 - JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP	JORGE CASC	2017-0093	2012-4647	jorge.casciano@smtuabc.org.br	982-755-533
UBS PQ BOA ESPERANÇA	AV. RAQUEL CHOHFI, 3826 - JD AUGUSTO, CEP 08490-500	MÁRCIA	2731-0669	2731-6484	marcia.araujacaro@smtuabc.org.br	973-565-623
UBS JD PARAGUAÇU	R. TAÓBERIAS, 125 - JD PARAGUAÇU, CEP 03941-060	JOSEFA VIEIRA	2721-1337	2727-0484	joseta.santos@smtuabc.org.br	973-500-529
PA SÃO MATEUS	RUA MAESTRO JOÃO BALAN, 88 - CIDADE SÃO MATEUS - CEP - 03963-010	VANESSA	2013-1346	2011-8780	vanessa.araujo@smtuabc.org.br	982-331-400
HORA CERTA	20 R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9 - JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP	THIAGO	2012-4682	2919-5248	thiago.ferreira@smtuabc.org.br	997-697-486
CEO	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9 - JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP	THIAGO				
AMA/UBS JD CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS, 330 - JD. CONQUISTA - 08343-000	ANNA PAULA	2735-4202	2736-7092	anna.ribeiro@smtuabc.org.br	981-159-696
AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO II	R. BANDEIRA DE ARAÇAMBAI, 704 - JD. RODOLFO PIRANI, CEP 08310-010	VANDERLEI ALM	2751-6712	2753-8298	vanderlei.almeida@smtuabc.org.br	989-527-573
AMA/UBS INTEGRADA JD TIETE I	AV. ENGENHO NOVO, 120 - JD TIETÊ, CEP 03943-020	ANTONIO SENE	2017-1431	2962-3644	antonio.sene@smtuabc.org.br	974-085-957
AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ	R. MIGUEL FERREIRA DE MELO, 497 - JD. SANTO ANDRÉ, CEP 08390-000	TENILE	2253-8623	2751-4339	tenile.teixeira@smtuabc.org.br	945-871-991
AMA/UBS INTEGRADA JD DOS LARANHEIRAS	R. BENTO GUEHLI, 1100 - JD DAS LARANHEIRAS, CEP 08381-001 SÃO PAULO-SP	ADRIANA R.	2734-7252	2735-4508	adriana.rodrigues@smtuabc.org.br	994-043-925
SAD SÃO MATEUS (EMAD)	R. MATEO BEL, 838 - SÃO MATEUS - CEP - 03943-000 SÃO PAULO - SP	DANIELA GON	3793-9947		daniela.goncalves@smtuabc.org.br	951-204-647
PAL SÃO MATEUS	AV. CLAUDIO AUGUSTO FERMANDES, 188 - 1º ANDAR - SÃO MATEUS - CEP 03963-100	ROSANA OLIVEIRA	2011-4606		rosana.oliveira@smtuabc.org.br	987-574-745
PAL GUATEMI	AV. RAQUEL CHOHFI, 3826 - JD AUGUSTO, CEP 08490-500	JALIMA	2059-8391		rosana.oliveira@smtuabc.org.br	992-538-113
NASF CONQUISTA III		CICEIRO			ciceiro.lezckam@smtuabc.org.br	971-673-563
NASF RIO CLARO	R. MARCOS GONCALVES CORREIA, 25 - JD VILA CARRÃO, CEP 08340-320		2753-4929			
NASF JD. TIETE I		VIRGINIA			virginia.luchesi@smtuabc.org.br	989-028-751
CER JD TIETE I	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9 - JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP	FABIO DANTE	2962-3644		fabio.finaldi@smtuabc.org.br	966-801-465
SESMT	Lúcio Zabecani, 27 São Mateus – São Paulo – sp, Cep 03964-000.	THIAGO E VIVIAN				

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

A Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Endereço: Rua Suíça, 95 – Parque das Nações – Santo André/SP – CEP: 09210-000 - CNPJ: 57.571.275/0023-08 - Tel: 4997-2498 R: 209

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO CONTRATO DE SÃO MATEUS.

Item	Descrição	Unidade de Saúde	QTD equip.	meses	valor uni	Valor mensal	Valor Anual
1	Ambu adulto	PA	2	12			
	Ambu adulto	EMAD	4				
2	Ambu infantil neonatal	PA	1	12			
3	Aspirador de secreções elétrico portátil de 3 litros	PA	1	12			
4	Aspirador de secreções elétrico portátil	EMAD	3	12			
5	Balança pediátrica	Rio Claro	3	12			
	Balança pediátrica	Conquista I	2				
	Balança pediátrica	Conquista III	1				
	Balança pediátrica	Carrãozinho	2				
6	Balança adulto	Conquista I	3	12			
	Balança adulto	Conquista III	1				
7	Balança adulto obeso	Carrãozinho	2	12			
8	Cadeira de rodas adulto	PA	4	12			
9	Cadeira de rodas para obesos	PA	1	12			
10	Cardioversor	PA	1	12			
11	Carro de emergência	PA	1	12			
12	Detector fetal	Conquista III	2	12			
	Detector fetal	UBS Nove de Julho	1				
	Detector fetal	Carrãozinho	1				
13	Eletrocardiograma	Boa Esperança	1	12			
		PA	1				
14	Esfigmomanômetro aneróide com pedestal	PA	5	12			
15	Esfigmomanômetro obeso	Conquista III	2	12			
16	Esfigmomanômetro infantil	Conquista III	6	12			
17	Eletroestimulador FES + TENS 04 canais	NIR	6	12			
18	Foco parabólico	PA	3	12			
19	Infravermelho com pedestal e rodízios	NIR	6	12			
20	Laringoscópio adulto com lâminas curvas em inox nº 02,03 e 04	PA	1	12			
21	Laringoscópio infantil com curvas em inox nº 00,01 e 02 e lâminas retas em aço inox nº 00 e 01	PA	2	12			
22	Monitor destinado a monitoração de ECG	PA	2	12			
23	Monitor multiparamétrico, de cabeça	PA	1	12			
24	Otoscópio completo c/ 5 espéculos de diferentes calibres	PA	5	12			
		Conquista II	2				
		Conquista I	5				
		Conquista III	7				
25	Oxímetro portátil	Conquista III	1	12			
26	Oxímetro digital medidor de saturação de oxigênio no sangue	Carrãozinho	1	12			
27	Respirador pulmonar adult/inf. (com 3 circuitos adulto +2 infantil+ 2 neonatal)	PA	1	12			
28	Suporte de Soro	PA	6	12			
29	Ultrassom para Fisioterapia – Digital 1 Mhz	NIR	1	12			

Valor total global (todos os custos) R\$ _____ (...)

Prazo de validade da proposta _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaro para os devidos fins que o fornecimento proposto atende todas as exigências do Memorial Descritivo e que estão incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto do Memorial Descritivo.

_____, _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal.
Carimbo da Empresa (papel timbrado).

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE INTEGRAM O CONTRATO DE SÃO MATEUS.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. João Gustavo Negrão, brasileiro, Médico, estado civil, R.G. nº. e CPF/MF nºdoravante denominada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa, com sede na no., na cidade de -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada pelo(a), Sr(a)., nacionalidade, profissão, estado civil, R.G. nº.e CPF/MF nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº SMSP 0444/2018, referido simplesmente como PROCESSO, têm como justo e acordado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Locação de equipamentos médicos hospitalares para as unidades de saúde que integram o Contrato de São Mateus, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS:

2.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor respectivo ao número de funcionários. O valor total estimado do contrato será de R\$ xxxxxxx, conforme estimativa descrita no Anexo II do presente instrumento.

2.2. O pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor referente aos pedidos mensalmente, separada para cada unidade pela CONTRATANTE.

2.2.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota e encaminhá-la junto aos serviços nas entregas de cada unidade para análise e atestação.

2.2.2. As notas fiscais devem ser enviadas para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

2.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: “Despesa realizada com base no C.Gestão nº009/2014 – SMS/NTCSS”.

2.4. A CONTRATANTE poderá exigir, no ato do pagamento, a comprovação da Regularidade Fiscal perante as secretarias da Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de regularidade de pagamento perante a previdência Social em cumprimento a Lei 9.032 de 28 de abril de 1995.

2.5. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A ou Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

2.5.1. Caso a CONTRATADA não seja cliente do SANTANDER, o pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro, sito a na Rua Suíça, nº 95, Parque das Nações – Santo André/SP.

2.6. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

2.7. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

2.8. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

3. DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

3.1 Advertência escrita;

3.2 Multa:

3.2.1 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

3.2.2. Pelo retardamento na entrega do objeto, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

3.2.3. Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

3.2.4. Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

3.2.5. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula e se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE, multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração.

3.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

3.4. As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar, mediante a emissão de recibo.

4. DA RESCISÃO

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

4.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada se obriga a entregar os equipamentos locados, objeto deste contrato, em perfeito estado de funcionamento, a fim de servir ao uso a quem se destina, resguardando a Contratante dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direitos sobre os referidos equipamentos, respondendo pelos seus vícios ou defeitos anteriores à locação;

5.2. A Contratada terá prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato, para a entrega e instalação dos equipamentos, sem qualquer custo para a Contratante, nos locais indicados no ítem 4.

5.3. Na hipótese de os equipamentos entregues não corresponderem às especificações e quantidades exigidas, a Contratada terá prazo de 2 (dois) dias úteis para proceder as necessárias substituições;

5.4. A manutenção dos equipamentos locados é de inteira responsabilidade da Contratada, que se obriga a mantê-los em perfeito estado de funcionamento realizando manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer ônus para a Contratante;

5.5. A isenção de ônus está condicionada ao uso correto do equipamento locado, por técnicos responsáveis e habilitados, conforme as condições de uso;

5.6. O fornecimento e substituição das peças decorrentes das manutenções serão de responsabilidade e custeio exclusivo da Contratada;

5.7. A Contratada deverá apresentar um cronograma para a realização das manutenções preventivas;

5.8. Os chamados feitos pela Contratante para as manutenções corretivas dos equipamentos locados deverão ser atendidos no prazo máximo de 6 (seis) horas, no horário de expediente da Contratante. A Contratada deverá confirmar o recebimento do chamado, para a correta contagem do prazo de seu atendimento;

5.9. Caso os defeitos dos equipamentos locados não possam ser sanados no local, a Contratada os substituirá. O prazo para referida substituição é de 6 (seis) horas a partir do chamamento, que deverá ocorrer por escrito, via e-mail, dentro do horário comercial. A Contratada deverá confirmar o recebimento da referida solicitação;

5.10. O técnico designado pela Contratada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá estar devidamente identificado com uniforme e crachá e ainda, antes e após o término da execução dos serviços deverá se apresentar ao responsável pela Unidade de Saúde;

5.11. Os equipamentos locados deverão ser inspecionados e calibrados pela Contratada antes da entrega prevista no contrato, devendo apresentar os respectivos Certificados de Calibração, certificados do INMETRO. A calibração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo ser renovada ao final deste período ou caso apresente algum defeito que interfira na calibração;

5.12. A Contratada emitirá um relatório mensal das manutenções preventivas e corretivas realizadas, devendo esse relatório ser assinado pelo responsável da unidade, sem o qual não será realizado o pagamento da fatura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA deve entregar os equipamentos logo após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

6.2. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.3. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

6.4. A CONTRATADA deverá instruir os funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE;

6.5. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

6.6. A CONTRATADA deverá estar em condições para locar os equipamentos solicitados a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato.

6.7. A CONTRATADA deverá arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução do serviço, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

6.8. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que eventualmente decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restrições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

6.9. A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

6.10. A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;

6.11. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá.

6.12. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a Contratante e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus-SP.”

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas referente as locações, aprovadas;

7.2. Fiscalizar através de preposto designado, a conformidade das entregas dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

7.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;

7.4. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

7.5. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste Contrato.

8. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de até 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

9.1. Em havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajustamento de preços.

9.2. Caso haja alteração do salário mínimo vigente, o mesmo será repassado de imediato ao jovem aprendiz, devendo ser celebrado termo de aditamento com o novo valor

9.3. Fica definido o IGP-M, índice Geral de Preços básico a ser utilizado na contribuição institucional, observando os seguintes critérios:

9.3.1. Na eleição do Índice:

9.3.1.1. Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

9.3.2. Na periodicidade:

9.3.2.1. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer acréscimos ou diminuição dos serviços, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Memorial, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

11.2. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de _____ de 2018.

**FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE**

CONTRATADA.

Testemunhas:

